



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N 283/95

DATA: 01 de Junho de 1995.

Sumula: Fixa o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município para o mes de Junho/95.

O Prefeito Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, no uso de suas atribuicoes legais e de conformidade com a Lei n. 049/93,

DECRETA

Art. 1 - O valor da UFM - Unidade Fiscal do Municipio, para o mes de Junho de 1995, e de R\$ 19,22 (Dezenove reais e vinte e dois centavos).

Art. 2 - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicacao, revogando as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguacu-PR, ao primeiro dia do mes de Junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

Zelino

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL

Vilmar Possato Duarte

VILMAR POSSATO DUARTE
Chefe de Gabinete

